

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.vet.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 141, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. **DEPARTAMENTO:** Artes Plásticas. **VAGA(S):** 01 (uma). **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Pintura. **TITULAÇÃO:** Graduação em Artes Visuais ou áreas afins. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. **DATA DA SELEÇÃO:** até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência e análise de portfólio com imagens da produção na área de Pintura e currículo artístico. O portfólio com imagens da produção na área de Pintura e o currículo artístico deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail dapl@eba.ufmg.br. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://www.eba.ufmg.br>. Endereço eletrônico para contato: dapl@eba.ufmg.br. **PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eba.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 145, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Educação. **DEPARTAMENTO:** Métodos e Técnicas de Ensino. **VAGA(S):** 01 (uma). **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ensino de Língua Portuguesa. **TITULAÇÃO:** Doutorado em Letras ou Educação ou áreas afins. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. **DATA DA SELEÇÃO:** até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** análise de "curriculum vitae" e entrevista com arguição por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.fae.ufmg.br/concursos/>. Endereço eletrônico para contato: dmte@fae.ufmg.br. **PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.



Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Língua Portuguesa	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Letras - Língua Portuguesa; Especialização: Língua Portuguesa ou Linguística ou Estudos Literários ou Educação

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.ls@uffs.edu.br>, com início às 00h00 do dia 01/02/2021 e término às 23h59 do dia 05/02/2021.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2021. Proc.: 23070.058901/2020-14. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Pesquisa: Transferência de Tecnologia, Pesquisa e Inovação em Tecnologia de Fabricação de Rações para Animais. Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2025.

EDITAIS DE 28 DE JANEIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Nº 3 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital de Condições Gerais nº 09/2020, Publicado no D.O.U. de 21/09/2020 e Edital Específico nº 10/2020, Publicado no D.O.U. de 23/09/2020. Área do concurso: Saúde Coletiva/Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, exercício: Goiânia. Candidato aprovado: Reserva de Negros (pretos e pardos): 1º Monarko Nunes de Azevedo, média: 6,96. Candidatos aprovados: 1º- Max Moura De Oliveira, média: 8,57; 2º- Fernanda Costa Nunes, média: 8,33; 3º- Gabriela de Almeida Raschke Medeiros, média: 7,99; 4º- Fernanda Ramos Parreira, média: 7,60; 5º- Manuelle Maria Marques Matias, média: 7,43; 6º- Monarko Nunes de Azevedo, média: 6,96; 7º- Roberta Souza Freitas, média: 6,91; 8º- Luiz Albérico Araújo Montenegro, média: 6,62. (Processo nº 23070.027622/2020-17)

Nº 4 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital de Condições Gerais nº 09/2020, Publicado no D.O.U. de 21/09/2020 e Edital Específico nº 13/2020, Publicado no D.O.U. de 04/11/2020. Área do concurso: Geopolítica e Geografia Política/Instituto de Estudos Sócio-ambientais, exercício: Goiânia. Candidatos aprovados: 1º - Camilo Pereira Carneiro Filho, média: 8,30; 2º - Dayana Aparecida Marques de Oliveira Cruz, média: 7,00. (Processo nº 23070.046842/2020-31)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG n.º 02/2021. Processo 23070.039742/2020-59. Objeto: Colaboração mútua para o oferecimento de uma turma especial de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Partícipes: UFG e Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária. Assinatura: 28/01/2021. Validade: 28/01/2021 a 27/07/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 021/2021. Processo 23070.055468/2020-65. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG, UFJ e UFCAT. Partícipes: UFG, UFJ, UFCAT e TES Engenharia e Serviços. Assinatura: 29/01/2021. Validade: 29/01/2021 a 28/01/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED 01/2021. Processo nº 23422.000739/2021-59 Proponente: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33. Concedente: Secretaria de Educação Superior - SESU, CNPJ: 00.394.445/0074-59. Resumo do Objeto: Bolsa de Residência em Saúde Multiprofissional. Valor: R\$ 1.174.975,70. Vigência: 28/01/2021 a 20/01/2022. Data da Assinatura: 28/01/2021. Signatários: pelo Proponente - Luis Evelio Garcia Acevedo, Reitor em exercício; pelo Concedente - Wagner Vilas Boas De Souza , Secretário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EDITAL DE 28 DE JANEIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 12/2019

O Reitor da Universidade Federal de Jataí, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve retificar o Edital nº 12/2019, publicado no D.O.U. de 29/05/2019, seção 3, página 79 e, assim, acata a solicitação do Curso de Medicina e resolve ANULAR o concurso para 01 vaga, Processo n.º 23070.010199/2019-74, Área: Saúde Coletiva e Epidemiologia, da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, objeto do Edital Específico n.º 12/2019, publicado no D.O.U. de 29/05/2019, seção 3, página 79.

Os candidatos inscritos que porventura queiram requerer a devolução da taxa de inscrição deverão solicitá-la junto à Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, unidade acadêmica responsável pelo concurso.

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO
Pro Tempore

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Processo: 23071.919838/2020-86; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, por meio do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, com interveniência da FADEPE, e de outro lado a empresa AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA.; Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e Aqualit Tecnologia em Saneamento Ltda; Objeto: medição de vazão em três pontos no reservatório de porto colômbia em três períodos. As medições serão realizadas com intervalos trimestrais, e serão realizadas durante 6 meses. São necessárias para que o cliente conheça a vazão de entrada do rio e utilize esses dados para aferir sobre a qualidade da água no reservatório. A medição também é um dos requisitos para a manutenção da licença operação do reservatório; Vigência: 27/01/2021 a 27/08/2021.Data da assinatura: 27/01/2021. Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Diretor de Inovação); José Humberto Viana Lima Júnior (Diretor Executivo da FADEPE); Divina Lúcia Machado Elias (Representante Legal da Aqualit Tecnologia em Saneamento Ltda); Nathan Oliveira Barros - Coordenador do Projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital de abertura nº 141, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2021, Seção 3, página 64, de Processo Seletivo para vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO alocada na Escola de Belas Artes, Departamento de Artes Plásticas, Área de Conhecimento: Pintura: ONDE SE LÊ: " EDITAL Nº 141, DE 27 DE JANEIRO DE 2021" LEIA-SE: "EDITAL Nº 142, DE 27 DE JANEIRO DE 2021"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 153267

Nº Processo: 23072214484202086. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em terceirização, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como para a realização de serviços de manutenção diversos.. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 01/02/2021 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153267-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/01/2021) 153267-11111-2021NE111111

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.244341/2020-07 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Subprojeto "Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados". Valor R\$ 459.493,77. Início da vigência: 29/01/2021. Fim de Vigência: 29/09/2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis - Diretor da FAFICH/UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramírez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/01/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.244341/2020-07 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao subprojeto de pesquisa e extensão: "Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados". Declaração de Dispensa em 27/01/2021, Prof.ª Geralda Luiza de Miranda - Coordenadora do SubProjeto. Ratificação em 28/01/2021. Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis - Diretor da FAFICH/UFMG. Valor estimado: R\$ 459.493,77.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Universidade Federal do Oeste do Pará
CNPJ: 11.118.393/0001-59

Mantida: Universidade Federal do Oeste do Pará

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 286 (duzentos e oitenta e seis) diplomas no período de 17/02/2020 a 14/12/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: (livro G20.2 ISCO - registros nº 5557 e 5560 a 5571); (livro G20.2 ICED - registros nº 5572, 5573; 5613 a 5656; 5658 a 5678; 5739, 5740; 5743 a 5747, 5754, 5758, 5760, 5761, 5772, 5773, 5775, 5777, 5780, 5787, 5789, 5793, 5794; 5819 a 5823; 5826, 5829, 5831, 5835 e 5838); (livro G20.2 ICS - registros nº 5554 a 5556; 5558; 5695 a 5704; 5707 a 5709; 5511 a 5516; 5718 a 5728; 5731, 5732, 5742, 5750, 5751, 5755, 5756; 5763 a 5771 e 5837); (livro G20.2 IEG - registros nº 5543 a 5552; 5735 a 5738; 5748, 5749, 5759, 5762, 5774, 5776, 5778, 5779, 5781, 5784, 5785, 5788, 5791, 5792, 5799; 5801 a 5805; 5807 a 5818; 5827, 5833 e 5836); (livro G20.2 IBEF - registros nº 5574, 5575, 5579, 5680; 5682 a 5694; 5733, 5734, 5741, 5752, 5753, 5757, 5782, 5783, 5786, 5795, 5796, 5798, 5800, 5824, 5825 e 5832); (livro G20.2 ICTA - registros nº 5576 a 5610; 5790, 5797, 5806, 5828, 5830 e 5834); (livro G20.2 PARFOR - registros nº 5559 e 5611).

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-registro-academico/diplomacertificado-2/>

Santarém-PA, 28 de janeiro de 2021.
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Reitor

